



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Sede - Paço Municipal - Avenida Raul Soares, 15)

RESOLUÇÃO Nº 144/95

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pomba, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Edilidade, em sessão plenária, aprovou, assim, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito para suplementação ao orçamento vigente das seguintes dotações orçamentárias:

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	R\$ 9.759,75
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.707,39
Total.....	R\$14.467,14

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado a transferência de recursos pelo Poder Executivo através do Decreto nº 757 de 14/12/1994, no montante de R\$14.467,14.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 14 de fevereiro de 1995;
228º da Fundação e 163º da Emancipação.

Vicente de Paula de Oliveira
VEREADOR VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

Romeu Moreira Batista
VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Vice-Presidente -

Wellington Furtado Saraiva
VEREADOR WELLINGTON FURTADO SARAIVA
- Secretário -

APROVADO	1º	DISCUSSÃO
SESSÃO	22	02/1995
<i>Vicente de Paula de Oliveira</i> PRESIDENTE		

Aprovada por unanimidade dos presentes, com dispensa de prazos e interstícios de tramitação pelo Plenário.

Vicente de Paula de Oliveira
Vereador Vicente de Paula de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG